

FROC. 195/2018

LEI № 9.283

De 04 de junho de 2018 Autógrafo nº 137/18 - Projeto de Lei nº 147/18 Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Estende o repouso remunerado das empregadas públicas da administração direta e indireta que sofrerem aborto não criminoso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 (vinte e nove) de maio de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acresce-se à Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, o seguinte art. 123-B:

"Art. 123-B. Para além dos 15 (quinze) dias já previstos no art. 395 do Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 01 de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em caso de aborto não criminoso, comprovado por atestado médico oficial, a empregada pública terá direito à extensão do seu repouso remunerado por mais 30 (trinta) dias.

§ 1º A concessão da extensão do repouso referido no "caput" deste artigo será garantida à empregada pública que a requerer no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do aborto.

§ 2º O requerimento da interessada deverá ser formulado à Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, ou ao órgão equivalente, e deverá ser acompanhado de atestado médico oficial."



FIDC. 195/2019

Art. 2º O benefício instituído por esta lei aplica-se também aos empregados dos órgãos da Administração Municipal Indireta, mediante ato próprio desses órgãos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SÍMIONI Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Sábado, 23/junho/18 - Ano 113 − Exemplar nº 142.